



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 022/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 021/2022

Senhor Presidente,
Demais Membros desta Augusta Casa,

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 113/2022

Data: 27 / 06 / 2022


Servido Responsável

Com cordiais cumprimentos, ao prazer em cumprimentar V. Exa venho por meio desta, para encaminhar Projeto de Lei que trata sobre a revogação de dispositivo legal contido na Lei Municipal nº 417/2005, a qual dispõe sobre gratificação de interiorização do denominado Grupo Saúde Pública. Por certo, não se pretende prejudicar os direitos adquiridos de eventuais servidores, apenas se busca adequar e atualizar a forma de proventos e eventuais gratificações a serem instituídas com o desempenho dos cargos respectivos.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de Junho de 2022.

Respeitosamente,


FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 021/2022

20 DE JUNHO DE 2022.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 113/2022

Data: 27 / 06 / 2022


Servido Responsável

*Revoga dispositivo da Lei Municipal nº
417/2005, que versa sobre gratificação de
interiorização, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº
417/2005, integralmente revogado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura de Altaneira-CE, aos 20 de Junho de 2022.


Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal